



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 001/2020

Contrato/Aditivo nº 375/2020

Processo Administrativo nº. 36.051/2020, anexados ao de nº 55.951/20 – Pregão 495/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM LOCALIZAÇÃO VIA GNSS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GSM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.338.999/0001-58, sediada na cidade de Guarabira/PB, na Av. Rui Barbosa, nº 104, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

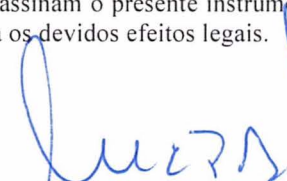
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de janeiro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/01/2021 a 12/01/2022**, mantendo-se o valor contratado sem aplicação de reajuste em R\$ 30,00 (Trinta reais) unitário, valor mensal R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), totalizando no período contratual R\$ 145.440,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 DEZ 2020**


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

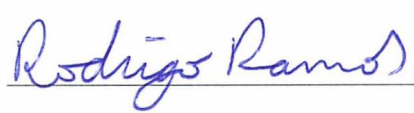

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Melício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Processos
R.I. 2165-2

2ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3